



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 6.082/2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPOSIÇÃO
NO VALOR DE R\$ 1.598.016,00 NO VIGENTE
ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no
exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o
inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele
sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a Transpor, no vigente Orçamento-Programa, a importância
de R\$ 1.598.016,00 (um milhão, quinhentos e noventa e oito mil e dezesseis reais), a seguir
discriminada:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI

3390.34.00.00	26000030	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de	R\$	1.598.016,00
Contrato de Terceirização				

TOTAL.....	R\$	1.598.016,00
-------------------	------------	---------------------

Art. 2º Para dar cobertura a Transposição previsto no artigo 1º será utilizado o recurso
proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa
a seguir discriminada:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1012200711.203 – Repasse de Recursos a Entidades

3350.43.00.00	26000030	Subvenções Sociais	R\$	1.598.016,00
---------------	----------	--------------------	-----	--------------

TOTAL.....	R\$	1.598.016,00
-------------------	------------	---------------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

